



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 248/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo mencionada, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 13, §§ 2º, 3º, 5º e 6º do Decreto nº 22.289/2011.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Nílian Carla Diniz Dias	90409

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2025.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva
Em exercício

